

Prefeitura Municipal de

Guaiúba

Faça a sua parte.

LEI Nº 125/ . 94

Ementa: Declara de Interesse Social para fins de Doação o Imóvel que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social, pra fins de doação à CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA a área de terra, com todas as benfeitorias e servidões nela existentes, nesta cidade de Guaiúba, Estado do Ceará, à Rua Pedro Augusto, s/nº, de propriedade do Tesouro Municipal de Guaiúba.

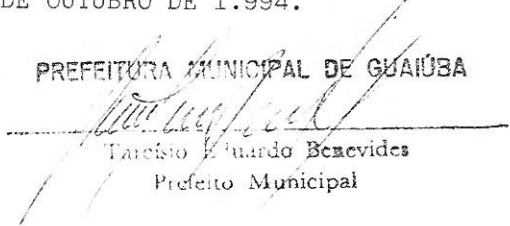
Art. 2º - Esta doação destina-se à construção do prédio próprio do Poder Legislativo Municipal de Guaiúba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA


Tarcísio Eduardo Benevides
Prefeito Municipal